



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ofício nº 1004/2023/JURANDIR B. DA SILVA/GV

Votuporanga, 3 de agosto de 2023.

Ilustríssimo Senhor,

Uso deste expediente para parabenizar a iniciativa desta conceituada empresa em disponibilizar espaço para as entidades filantrópicas de nossa cidade, onde as mesmas colocam recipientes para a coleta de cupons fiscais, fundamentais para a manutenção das atividades das mesmas, através da arrecadação de recursos do programa “Nota Fiscal Paulista”, sendo uma das principais fontes de receitas.

Considerando que cada entidade optou por recipientes de formas e tamanhos diferentes, o espaço reservado em sua empresa ficava descaracterizado e fora do padrão desejado, e para adequar a recepção dos cupons, manter a iniciativa e adequar o espaço dentro do leiaute concebido pelo seu setor de arquitetura, iniciativa inovadora foi implantada, sendo padronizada e contribuiu de forma harmônica com o ambiente.

Considerando ainda que a pioneira iniciativa, apesar de inovadora não atende a totalidade de entidades existentes em Votuporanga e região, pois pelo levantamento feito por mim, são: Lar Celina, Comunidade São Francisco de Assis, Santa Casa de Votuporanga, IDAV – Instituto do Deficiente Áudio Visual, Associação Beneficente Irmão Mariano Dias, Casa de Eurípedes, Grupo do Câncer, SSVP – Sociedade São Vicente de Paulo, Lar Beneficente Viver Bem, AFUPACE – Recanto Tia Marlene, APAE Votuporanga, ABCD – Associação Beneficente Caminho de Damasco, CAD – Clube Amigo dos Deficientes, CAIE – Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús e Associação Renascer, que se cadastraram no programa “Nota Fiscal Paulista”, e contam com tal arrecadação para sua subsistência.

Pelo exposto, venho à presença de Vossa Senhoria, sugerir que seja instalado equipamento com repartições suficientes para atender todas as entidades interessadas, onde as mesmas tenham condições de receber os cupons de forma equilibrada e transparente.

Contando contar com sua sensibilidade, antecipo agradecimentos.

JURANDIR B. DA SILVA
Vereador(a)

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.